
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

PORTARIA Nº 015, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e

CONSIDERANDO o artigo 55 e seguintes da Lei Municipal nº 593/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Municipais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.293, de 02 de maio de 2017, que regulamentam a concessão de diárias ao Prefeito e Servidores do Poder Executivo Local; (texto consolidado)

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o senhor, **PEDRO GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR**, servidor ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, matrícula nº 1924, 3 (três) diárias na importância de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) cada, totalizando no valor de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais) ficando o mesmo autorizado a se deslocar à cidade de Natal/RN, no dia 23 de novembro de 2022, com objetivo de participar do XXXIII Congresso Nacional FENAFIM 2022, que ocorrerá entre o período de 23 à 25 de novembro de 2022.

Art. 2º A constante melhoria dos serviços prestados à sociedade é uma das prerrogativas da gestão pública, desta forma, o envolvimento em iniciativas que visem a busca de benefícios para a cidade é uma das formas de efetivar a qualidade da Administração Pública municipal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 21 de novembro de 2022, 133º ano da República.

ADRIANA MARIA DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
Mat.: 00433

Publicado por:
Adriana Maria de Medeiros
Código Identificador:ABB1A7D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/11/2022. Edição 2911
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>